



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

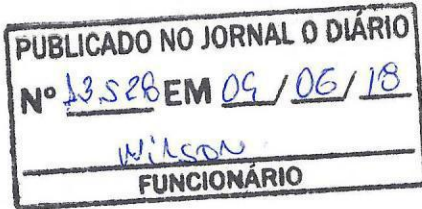
WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



SARANDI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



LEI COMPLEMENTAR Nº360/2018

SÚMULA:- Altera o Anexo II, da Lei Complementar 159/2007, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º – O Anexo II, da Lei Complementar nº 159/2007, de 24 de novembro de 2007 “Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo Municipal” relativo aos requisitos de formação para o acesso ao Cargo Efetivo de Fiscal, passa vigorar com a seguinte discriminação:

ANEXO II – LEI COMP. 159/07

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

Código	Cargo	Descrição	Característica do Trabalho	Formação	Carga. Horária
400	Fiscal	- O acesso a essas ocupações requer-se ensino fundamental e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “AB”. - O acesso às funções ocorre por meio de concursos públicos.	...

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de maio de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal